

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL - COMPRA PREGÃO

Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH

Art. 8º. A análise deverá respeitar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da amostra pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), devendo o Parecer Técnico de Análise de Amostras ser remetido, de imediato, após sua conclusão, à CPPPS.

Caso seja necessário: Justificativa para a prorrogação do prazo de avaliação

1. Identificação do avaliador

Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

2. Identificação do processo de compra e item

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	
Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Ebserh (Se houver)	
Código CATMAT (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

3. Identificação da amostra

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
nº de Registro/ANVISA	
Validade	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	
Observações da CPPPS	

4. Avaliação geral do produto e embalagem

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

5. Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				

O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

6. Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

7. Parecer final

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada	

Em caso de reprovação, justificar

ASSINATURA

CONSIDERAÇÕES:

➤ Para a avaliação do material, deverão ser considerados os requisitos básicos mencionados na folha de rosto e as especificidades de cada material listados no Manual de Orientação para Avaliação de Materiais, para a emissão do Parecer Técnico.

OBJETIVO:

- Utilizar o Parecer Técnico emitido pelo profissional para a conclusão de escolha, do produto que melhor atende as nossas necessidades:
- * A ser adquirido através de Pregão ou Compra Emergencial;
- * Para análise de Novos Produtos ofertados ao Hospital;
- * Empresas tenham solicitado a Troca da Marca ofertada no Pregão;
- * Para reanálise de produtos com Queixa-técnica.

DESCRIÇÕES:

- ✓ Bom: se o item contemplou os critérios de avaliação e possuiu as qualidades próprias à sua natureza e função.
- ✓ Regular: se houve alteração identificada, que não deteriore a qualidade própria e a função do produto.
- ✓ Ruim: se houve a identificação de alguma irregularidade que o produto inadequado ao uso indicado.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS DURANTE A AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

- ✓ O fornecedor deverá se apresentar o número de amostra suficiente para a realização do teste.
- ✓ Os requisitos a serem avaliados durante o teste em uso, devem estar de acordo com os padrões técnicos de tratamento para os pacientes do HUAP.
- ✓ Verificação da embalagem:

- * Deve possuir nome e endereço do fabricante.
- * Deve possuir data de fabricação, lote e validade do produto.
- * Deve possuir inscrição “produto de uso único”.
- * Deve possuir informação do modo de esterilização.
- * Deve possuir número de registro no MS/ANVISA.
- * Deve possuir instruções de uso.

* O produto deve estar acondicionado em embalagem fechada, de forma a prevenir contaminação, quebra, efeitos de choque e vibrações, que possam ocorrer nas condições normais de uso e guarda, numa temperatura ambiente em torno de 20° a 30°C.

- Verificar se o produto apresenta todas as características solicitadas no Edital.
- Produto deve apresentar 100% de segurança para o procedimento técnico.

OBS.: FAVOR NÃO DEIXAR DE PREENCHER NENHUM CAMPO, PARA QUE ESTA AVALIAÇÃO NÃO PERCA A FIDEDIGNIDADE.